



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART. 49, INCISO IV, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 02/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025 DE AUTORIA DO VEREADOR ADJALMA GONÇALVES, QUE DISPÕE SOBRE: "A OBRIGATORIEDADE DO CARDÁPIO DIFERENCIADO NA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS QUE APRESENTAM DOENÇAS CRÔNICAS, CONDIÇÕES METABÓLICAS, ALÉRGICAS INTOLERÂNCIA E SELETIVIDADE ALIMENTAR".

ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE AO PARECER DO RELATOR

BOA VISTA - RR, 27 DE AGOSTO DE 2025.


Aderval da Rocha Ferreira Filho
PRESIDENTE


Pastor Gill Rocha
VICE-PRESIDENTE

MEMBRO